



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.442 /

**“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DA EMPRESA PÚBLICA ÁGUAS MINERAIS POÇOS DE CALDAS LTDA. NO VALOR TOTAL DE R\$ 260.000,00.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 9.796,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, no orçamento da Empresa Pública Águas Minerais Poços de Caldas Ltda., créditos suplementares no valor total de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

|      |  |                                  |          |                |
|------|--|----------------------------------|----------|----------------|
| 1491 | Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil    | 08.01.22.662.1803.6.801 - 319011 | 1.501.00 | R\$ 160.000,00 |
| 1494 | Material de Consumo                      | 08.01.22.662.1803.6.801– 339030  | 1.501.00 | R\$ 20.000,00  |
| 1496 | Outros Serviços de Terceiros – PJ        | 08.01.22.662.1803.6.801– 339039  | 1.501.00 | R\$ 70.000,00  |
| 1501 | Principal da Dívida Contratada Resgatado | 08.01.22.662.1803.6.801– 469071  | 1.501.00 | R\$ 10.000,00  |

Art. 2º O recurso para a abertura dos créditos de que trata o art. 1º desta Lei será proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

|      |   |                                  |          |               |
|------|---|----------------------------------|----------|---------------|
| 1492 | Obrigações Patronais                      | 08.01.22.662.1803.6.801 – 319013 | 1.501.00 | R\$ 48.000,00 |
| 1493 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 08.01.22.662.1803.6.801 – 319016 | 1.501.00 | R\$ 74.000,00 |
| 1495 | Outros Serviços de Terceiros – PF         | 08.01.22.662.1803.6.801 – 339036 | 1.501.00 | R\$ 17.000,00 |
| 1498 | Auxílio Transporte                        | 08.01.22.662.1803.6.801 – 339049 | 1.501.00 | R\$ 11.000,00 |
| 1499 | Obras e Instalações                       | 08.01.22.662.1803.6.801 – 449051 | 1.501.00 | R\$ 55.000,00 |
| 1500 | Equipamentos e Material Permanente        | 08.01.22.662.1803.6.801 – 449052 | 1.501.00 | R\$ 55.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

  
SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

  
ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1352, de 18/12/2023.